



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 595,00

S U M Á R I O

## Presidente da República

### **Decreto Presidencial n.º 245/24 ..... 12403**

Exonera Daniel Raimundo Savihembra do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Operações do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

### **Decreto Presidencial n.º 246/24 ..... 12404**

Nomeia Daniel Raimundo Savihembra para o cargo de 2.º Comandante do Mecanismo de Verificação *Ad Hoc* para a Pacificação da Região Leste da República Democrática do Congo.

### **Despacho Presidencial n.º 265/24 ..... 12405**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, por critérios materiais, em razão de financiamento externo, para a Contratação de Serviços de Fiscalização da Empreitada das Obras de Reabilitação e Operação Assistida do Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos Municípios de Benguela, Catumbela, Lobito e Baía-Farta, e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o referido Contrato com a empresa Dar Al-Handasah Consultants (Shair and Partners) B.SC. Closed.

### **Despacho Presidencial n.º 266/24 ..... 12406**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, em função de critérios materiais, por razões de financiamento externo, para a Reabilitação, Ampliação e Apetrechamento do Hospital Américo Boavida, com vista à celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas, dos Serviços de Fiscalização da referida Empreitada e dos Serviços de Gestão da Operação, e delega competência à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos correspondentes Contratos.

### **Despacho Presidencial n.º 267/24 ..... 12408**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação da Estrada Nacional EN 240, Troço Instituto dos Petróleos/Gabela, com a extensão de 75 km, na Província do Cuanza-Sul, e de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.



**Despacho Presidencial n.º 268/24 .....12410**  
Determina que todas as diligências e trocas de correspondência para o tratamento de Assuntos Oficiais entre as Missões Diplomáticas, Consulares e Representações da República de Angola no exterior do País com os órgãos e instituições do Estado Angolano, bem como entre as Missões Diplomáticas, Consulares e Organizações Internacionais acreditadas no País com órgãos e instituições do Estado Angolano devem ser realizadas por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

**Ministério da Agricultura e Florestas**

**Decreto Executivo n.º 202/24 .....12412**  
Prorroga o prazo da Campanha Florestal de 2024, até ao dia 31 de Dezembro de 2024.

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

## Decreto Executivo n.º 202/24 de 7 de Novembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 171/18, de 23 de Julho — Regulamento Florestal, estabelece que a Campanha Florestal tem início no dia 1 de Maio, e termina a 31 de Outubro de cada ano;

Considerando que, durante a Campanha Florestal 2024, se registaram alguns constrangimentos de natureza administrativa na tramitação dos processos de licenciamento da actividade de exploração florestal;

Havendo a necessidade de se prorrogar o prazo da referida Campanha Florestal, com vista a atenuar os eventuais impactos técnicos e económicos negativos nas actividades das empresas;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea j) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 279/22, de 7 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura e Florestas, determino:

### ARTIGO 1.º (Prorrogação)

- É prorrogado o prazo da Campanha Florestal de 2024, até ao dia 31 de Dezembro de 2024.
- Não obstante à prorrogação, mantêm-se inalterados o prazo e o calendário dos procedimentos para a Campanha Florestal 2025, conforme prevê o Decreto Presidencial n.º 171/18, de 23 de Julho, que aprova o Regulamento Florestal.
- Aos Departamentos Provinciais do Instituto de Desenvolvimento Florestal é incumbida a responsabilidade de proceder ao averbamento do prazo da extensão no verso da licença de acordo ao volume remanescente em 31 de Outubro de 2024.

### ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro da Agricultura e Florestas.

### ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Novembro de 2024.

O Ministro, *António Francisco de Assis*.

(24-0408-A-MIA)